



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.055, 17 DE JULHO DE 2015.

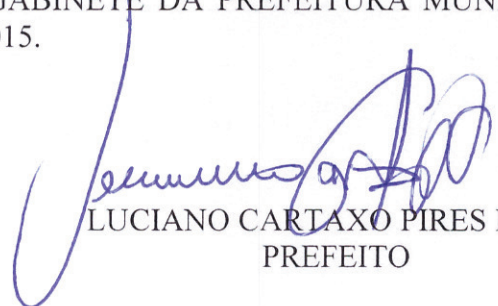
DENOMINA DE DR. AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Dr. Augusto de Almeida Filho** uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ainda sem denominação oficial no município de João Pessoa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB,
em 17 de julho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Fernando Milanez

**PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1488
de 09 a 15 de 08 de 2015**
